

Norma Portuguesa

NP
EN 13564-1
2007

Válvulas de retenção para edifícios Parte 1: Requisitos

Clapets anti-retour pour les bâtiments
Partie 1: Spécifications

Anti-flooding devices for buildings
Part 1: Requirements

ICS
91.140.80

DESCRITORES
Válvulas; edifícios; especificações de construção; materiais;
durabilidade; instruções de utilização; controlo da qualidade;
definições

CORRESPONDÊNCIA
Versão portuguesa da EN 13564-1:2002

HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação N.º 116/2007, de 2007-04-23

ELABORAÇÃO
CT 90 (LNEC)

EDIÇÃO
Junho de 2007

CÓDIGO DE PREÇO
X005

© IPQ reprodução proibida

Instituto Português da  Qualidade

Rua António Gião, 2
2829-513 CAPARICA PORTUGAL

Tel. + 351-212 948 100 Fax + 351-212 948 101
E-mail: ipq@mail.ipq.pt Internet: www.ipq.pt

em branco

ICS: 91.140.80

Versão portuguesa

Válvulas de retenção para edifícios
Parte 1: Requisitos

Rückstauverschlüsse für
Gebäude
Teil 1: Anforderungen

Clapets anti-retour pour les
bâtiments
Partie 1: Spécifications

Anti-flooding devices for
buildings
Part 1: Requirements

A presente Norma é a versão portuguesa da Norma Europeia EN 13564-1:2002, e tem o mesmo estatuto que as versões oficiais. A tradução é da responsabilidade do Instituto Português da Qualidade.

Esta Norma Europeia foi ratificada pelo CEN em 2002-05-10.

Os membros do CEN são obrigados a submeter-se ao Regulamento Interno do CEN/CENELEC que define as condições de adopção desta Norma Europeia, como norma nacional, sem qualquer modificação.

Podem ser obtidas listas actualizadas e referências bibliográficas relativas às normas nacionais correspondentes junto do Secretariado Central ou de qualquer dos membros do CEN.

A presente Norma Europeia existe nas três versões oficiais (alemão, francês e inglês). Uma versão noutra língua, obtida pela tradução, sob responsabilidade de um membro do CEN, para a sua língua nacional, e notificada ao Secretariado Central, tem o mesmo estatuto que as versões oficiais.

Os membros do CEN são os organismos nacionais de normalização dos seguintes países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Islândia, Itália, Luxemburgo, Malta, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Checa, Suécia e Suíça.

CEN

Comité Européen de Normalização
Europäisches Komitee für Normung
Comité Européen de Normalisation
European Committee for Standardization

Secretariado Central: rue de Stassart 36, B-1050 Bruxelas

Índice	Página
Preâmbulo	5
1 Objectivo e campo de aplicação	6
2 Referências normativas	6
3 Termos e definições	6
4 Tipos de válvulas de retenção	7
5 Materiais	7
6 Desempenho, concepção e construção	7
6.1 Requisitos gerais.....	7
6.2 Requisitos especiais para válvulas de retenção dos tipos 0, 1 e 2.....	8
6.3 Requisitos especiais para válvulas de retenção do tipo 3	8
6.4 Requisitos especiais para válvulas de retenção dos tipos 4 e 5	9
7 Durabilidade	9
8 Marcação	9
9 Instruções do fabricante	9
10 Controlo da qualidade	9
Anexo A (informativo) Utilização e escolha das válvulas de retenção	10
Anexo B (informativo) Manutenção das válvulas de retenção	11
Anexo ZA (informativo) Secções desta Norma Europeia relativas a requisitos essenciais da Directiva da UE sobre produtos de construção	12
Anexo Nacional NA (informativo) Correspondência entre documentos normativos europeus e nacionais	17

Preâmbulo

A presente Norma foi elaborada pela Comissão Técnica CEN/TC 165 “Wastewater engineering”, cujo secretariado é assegurado pela DIN.

A esta Norma Europeia deve ser atribuído o estatuto de Norma Nacional, seja por publicação de um texto idêntico, seja por adopção, o mais tardar em Janeiro de 2003, e as normas nacionais divergentes devem ser anuladas o mais tardar em Abril de 2004.

Esta Norma foi preparada no âmbito de um mandato atribuído ao CEN pela Comissão Europeia e pela Associação Europeia do Comércio Livre, e considera requisitos essenciais de Directiva(s) da UE.

Com relação à(s) Directiva(s) da UE, ver o Anexo ZA informativo que é parte integrante da presente Norma.

Os Anexos A e B são informativos.

De acordo com o Regulamento Interno do CEN/CENELEC, a presente Norma deve ser implementada pelos organismos nacionais de normalização dos seguintes países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Islândia, Itália, Luxemburgo, Malta, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Checa, Suécia e Suíça.

1 Objectivo e campo de aplicação

A presente Norma especifica os tipos e os requisitos relativos aos materiais, ao desempenho, à concepção, à construção e à marcação das válvulas de retenção prefabricadas para águas residuais com e/ou sem matérias fecais, destinadas a serem utilizadas em sistemas prediais de drenagem de águas residuais com escoamento em superfície livre, de acordo com a EN 12056-1.

2 Referências normativas

A presente Norma inclui, por referência, datada ou não, disposições relativas a outras normas. Estas referências normativas são citadas nos lugares apropriados do texto e as normas são listadas a seguir. Para referências datadas, as emendas ou revisões subsequentes de qualquer destas normas só se aplicam à presente Norma se nela incorporadas por emenda ou revisão. Para as referências não datadas, aplica-se a última edição da norma referida (incluindo as emendas).

prEN 274-1*	Waste fittings for sanitary appliances – Part 1: Requirements
EN 476**	General requirements for components used in discharge pipes, drains and sewers for gravity systems
EN 1253-1**	Gullies for buildings – Part 1: Requirements
EN 12056-1	Gravity drainage systems inside buildings – Part 1: General and performance requirements
prEN 13564-2:2001*	Anti-flooding devices for buildings – Part 2: Test methods
prEN 13564-3:2001*	Anti-flooding devices for buildings – Part 3: Quality control
ISO 228-1	Pipe threads where pressure-tight joints are not made on the threads – Part 1: Dimensions, tolerances and designation

3 Termos e definições

Para os fins da presente Norma, aplicam-se os seguintes termos e definições.

3.1 válvula de retenção

Válvula instalada directamente na tubagem de um sistema de drenagem de águas residuais ou incorporada num ralo de pavimento, destinada a proteger os edifícios de inundações interiores, isto é, as salas abaixo do nível de cheia.

3.2 dispositivo de fecho automático

Parte da válvula de retenção que fecha automaticamente a tubagem quando ocorre um refluxo.

3.3 dispositivo de fecho de emergência

Parte da válvula de retenção que permite o fecho da tubagem, através de acção manual ou mecânica.

* **NOTA NACIONAL 1:** À data da publicação da presente versão portuguesa da EN 13564-1, os prEN referidos já se encontram publicados como EN 274-1:2002, EN 13564-2:2002 e EN 13564-3:2003. Ver Anexo Nacional NA (informativo).

** **NOTA NACIONAL 2:** Ver Anexo Nacional NA (informativo).

3.4 dispositivo de alarme

Dispositivo que indica quando o fecho é activado.

4 Tipos de válvulas de retenção

Distinguem-se os seguintes tipos de válvulas de retenção, de acordo com a sua concepção e a utilização prevista.

- Tipo 0: Válvula de retenção a ser utilizada em tubagens horizontais, apenas com um dispositivo de fecho automático.
- Tipo 1: Válvula de retenção a ser utilizada em tubagens horizontais, com um dispositivo de fecho automático e um dispositivo de fecho de emergência, em que este dispositivo de fecho de emergência poderá ser combinado com o dispositivo de fecho automático.
- Tipo 2: Válvula de retenção a ser utilizada em tubagens horizontais, com dois dispositivos de fecho automático e um dispositivo de fecho de emergência, em que este dispositivo de fecho de emergência poderá ser combinado com um dos dispositivos de fecho automático.
- Tipo 3: Válvula de retenção a ser utilizada em tubagens horizontais, com um dispositivo de fecho automático activado por energia exterior (electricamente, pneumaticamente ou outra) e um dispositivo de fecho de emergência independente do dispositivo de fecho automático.
- Tipo 4: Válvula de retenção incorporada nos acessórios ou nos ralos de pavimento, com um dispositivo de fecho automático e um dispositivo de fecho de emergência, em que este dispositivo de fecho de emergência poderá ser combinado com o dispositivo de fecho automático.
- Tipo 5: Válvula de retenção incorporada nas ligações ou nos ralos de pavimento, com dois dispositivos de fecho automático e um dispositivo de fecho de emergência, em que este dispositivo de fecho de emergência poderá ser combinado com um dos dispositivos de fecho automático.

A regulamentação nacional relativa à escolha e à aplicação destes tipos de válvulas de retenção é referida no Anexo A.

5 Materiais

Quando ensaiados de acordo com 3.1 ou 3.2 do prEN 13564-2:2001, os materiais das válvulas de retenção devem ser resistentes às águas residuais domésticas:

- para os tipos 0, 1, 2 e 3, até uma temperatura de 75 °C;
- para os tipos 4 e 5, até uma temperatura de 93 °C.

Os materiais que inerentemente não são resistentes à corrosão, devem ser protegidos concordemente.

6 Desempenho, concepção e construção

6.1 Requisitos gerais

As válvulas de retenção devem fechar automaticamente quando ocorre um refluxo, isto é, quando a tubagem está cheia ou mesmo antes, e devem permitir o restabelecimento do escoamento normal quando cessa o refluxo.

O dispositivo de fecho automático não deve impedir o escoamento nas condições de fraco escoamento. Para isso, ele deve abrir quando há uma altura de água, a montante, de 50 % do diâmetro da tubagem ou, no máximo, de 50 mm.

As superfícies internas devem ser lisas, permitindo um fácil escoamento das águas residuais. Os ressaltos a nível da meia cana inferior da tubagem devem ser limitados a 6 mm.

A fim de ser garantido o livre funcionamento das peças móveis, deve existir uma folga mínima, na periferia das peças móveis e do corpo da válvula de retenção, de $0,05 \times DN$ da saída, em mm, e um mínimo de 6 mm no caso de saídas com diâmetro superior a DN 100. Os *flaps* das válvulas de retenção não devem flutuar durante um refluxo.

Ao ser efectuado o ensaio à eficiência de acordo com 3.4.2.4, 3.4.2.5 e 3.4.4 do prEN 13564-2:2001, as fugas, em cada ciclo de ensaio (A ou B ou para o ensaio *in situ*), não devem ser superiores a 0,5 l.

As dimensões das extremidades fêmea e/ou macho das válvulas de retenção devem ser compatíveis com os tubos/acessórios do mesmo diâmetro nominal, de acordo com as normas europeias aplicáveis. A dimensão nominal da saída não deve ser inferior à dimensão nominal da entrada.

Todas as ligações de chegada e de saída, e todas as juntas nas válvulas de retenção, devem ser concebidas de modo a serem estanques, de acordo com as normas europeias aplicáveis ou, caso não exista norma europeia aplicável, com a EN 476.

As peças móveis das válvulas de retenção devem ser separáveis ou poder ser desmontadas *in situ*.

O modo de activação e o sentido de fecho do dispositivo de fecho de emergência devem ser indicados de maneira clara e durável. No caso de o dispositivo de fecho de emergência ser comandado pela rotação de um elemento de manobra, este deve fechar no sentido dos ponteiros do relógio.

Caso seja solicitada a simulação de um refluxo, com o dispositivo de fecho automático instalado, a válvula de retenção deve dispor de meios adequados para o ensaio *in situ*. Para o efeito, algumas válvulas de retenção poderão ser desmontadas e os componentes funcionais ensaiados separadamente. Se for requerido, deve ser prevista uma ligação roscada de G 1/2, de acordo com a ISO 228-1.

6.2 Requisitos especiais para válvulas de retenção dos tipos 0, 1 e 2

O dispositivo de fecho operacional deve abrir, para permitir a passagem de água, até que se atinja uma altura de caudal de, pelo menos, 70 % do diâmetro interior do tubo de chegada.

O corpo da válvula de retenção deve corresponder a 90 %, no mínimo, da área da secção transversal do tubo de chegada. Quando ensaiado de acordo com 3.3 do prEN 13564-2:2001, o corpo, incluindo as tampas, deve ser estanque até 0,5 bar.

6.3 Requisitos especiais para válvulas de retenção do tipo 3

O dispositivo de fecho automático e o dispositivo de fecho de emergência devem estar totalmente abertos, excepto quando ocorre um refluxo. Quando estes dispositivos de fecho estão totalmente abertos, devem manter 90 %, pelo menos, da área da secção transversal do tubo de chegada.

O processo de fecho deve começar, o mais tardar, quando o nível de refluxo, medido a partir do topo da saída da válvula de retenção, atinge 100 mm. O tempo de fecho não deve ser superior a 60 s. Quando ensaiado de acordo com 3.3 do prEN 13564-2:2001, o corpo, incluindo as tampas, deve ser estanque até 0,5 bar. Quando ensaiado de acordo com 3.4.3 do prEN 13564-2:2001 (ensaio têxtil), as fugas, em cada ciclo de ensaio, não devem ser superiores a 0,5 l.

A posição de fechado do dispositivo de fecho automático deve ser indicada através de meios ópticos ou acústicos, mesmo que ocorra uma falha de energia.

6.4 Requisitos especiais para válvulas de retenção dos tipos 4 e 5

Os acessórios para aparelhos sanitários e ralos de pavimento em que são incorporadas as válvulas de retenção, devem estar de acordo com o prEN 274-1 e o prEN 1253-1, respectivamente. As grelhas de tais ralos de pavimento não devem ser fixadas ao dispositivo de fecho automático e/ou ao dispositivo de fecho de emergência.

As válvulas de retenção devem ter meios para a limpeza e o varejamento do sistema de tubagem a montante e a jusante. Se, para permitir o varejamento, for prevista uma abertura com uma tampa ou um tampão estanque à água e ao ar, o diâmetro livre dessa abertura não deve ser inferior a 32 mm, no caso de ralos com saída de dimensão nominal igual ou inferior a DN 110, e a 50 mm, no caso de ralos com saída de dimensão nominal compreendida entre DN 125 e DN 200.

7 Durabilidade

Os produtos em conformidade com os requisitos das secções 5 e 6 são considerados duráveis.

8 Marcação

As válvulas de retenção devem apresentar as seguintes informações de maneira clara e durável, por exemplo fundidas, estampadas ou etiquetadas:

- EN 13564;
- o nome e/ou a marca do fabricante;
- o tipo Y (em que Y pode ser 0, 1, 2, 3, 4 ou 5 de acordo com a secção 4 e, quando exigido por regulamentação, a letra “F” apenas para o tipo 3);
- o sentido de escoamento (para os tipos 1 a 3, visível após a instalação da válvula);
- a dimensão nominal da saída;
- o período de fabrico (codificado ou não).

Poderão ser acrescentadas informações adicionais (por exemplo: a classe de resistência dos ralos de pavimento, a entidade independente de certificação).

Quando os requisitos de ZA.3 estabelecem as mesmas informações do que as da presente secção, os requisitos dessa secção são satisfeitos.

9 Instruções do fabricante

As válvulas de retenção devem ser fornecidas juntamente com as instruções ilustradas do fabricante relativas à instalação, ao funcionamento, à manutenção e aos ensaios *in situ*, quando requerido, de acordo com 3.4.4 do prEN 13564-2:2001 (ver Anexo B).

10 Controlo da qualidade

O controlo da qualidade deve estar de acordo com o prEN 13564-3.

NOTA: O Anexo A (informativo) do prEN 13564-3:2001 fornece informações relativas ao controlo da qualidade efectuado por uma entidade independente de certificação.

Anexo A
(informativo)

Utilização e escolha das válvulas de retenção

É em seguida apresentada informação sobre limitações locais e nacionais relativamente à utilização dos tipos de válvulas de retenção.

– Alemanha

Águas residuais não fecais: Tipos 2, 3 e 5

Águas residuais fecais: Tipo 3 unicamente e marcado com “F”

– Suíça

A utilização de válvulas de retenção é permitida apenas em casos excepcionais e necessita de aprovação, em cada caso, da autoridade competente.

– Áustria

Águas residuais não fecais: Tipos 0 a 5

Águas residuais fecais: Tipos 2 e 3 unicamente

– Dinamarca

Águas residuais não fecais: Tipos 3 e 5

Águas residuais fecais: Tipo 3

Anexo B

(informativo)

Manutenção das válvulas de retenção

Deverão ser efectuados, duas vezes por ano, verificações e ensaios *in situ*, por pessoal qualificado e, no caso das válvulas de retenção do tipo 3, por pessoal especialmente qualificado. Se necessário, serão tomadas medidas adequadas de manutenção, a fim de serem satisfeitos os requisitos de estanquidade indicados em 6.1 (por exemplo: desmontagem, limpeza, substituição de componentes).

Anexo ZA (informativo)

Secções desta Norma Europeia relativas a requisitos essenciais da Directiva da UE sobre produtos de construção

ZA.1 Objectivo, campo de aplicação e características relevantes

Esta Norma Europeia foi elaborada no âmbito do Mandato M/118 “Wastewater engineering products” atribuído ao CEN pela Comissão Europeia e pela Associação Europeia do Comércio Livre.

As secções desta Norma, apresentadas neste Anexo, suportam os requisitos do Mandato atribuído no âmbito da Directiva da UE relativa aos produtos de construção (89/106/CEE).

O cumprimento das secções desta Norma confere uma presunção da aptidão das válvulas de retenção abrangidas por este Anexo para as utilizações nele previstas; deve ser feita referência às informações que acompanham a marcação CE.

AVISO: Poderão ser aplicáveis outros requisitos e outras Directivas da UE ao(s) produto(s) abrangidos por esta Norma.

NOTA 1: Como complemento a quaisquer secções específicas relacionadas com substâncias perigosas que constem da presente Norma, poderão existir outros requisitos aplicáveis aos produtos incluídos no seu objectivo e campo de aplicação (por exemplo: transposição da legislação europeia e leis nacionais, disposições regulamentares e administrativas). De modo a satisfazer as disposições da Directiva da UE relativa aos produtos de construção, é necessário respeitar igualmente os requisitos relacionados com os locais e com as datas em que se aplicam.

NOTA 2: Econtra-se disponível uma base de dados informativa sobre as disposições europeias e nacionais relativas às substâncias perigosas na página Construção do sítio na Internet EUROPA (CREATE, acessível através de <http://europa.eu.int>).

Este Anexo estabelece as condições para a marcação CE das válvulas de retenção para a utilização prevista (ver Quadro ZA.1).

Quadro ZA.1 – Objectivo, campo de aplicação e secções relativas a requisitos essenciais

Produto: Válvula de retenção abrangida pelo campo de aplicação da presente Norma				
Utilização prevista: Protecção de edifícios contra inundações interiores				
Produtos	Características harmonizadas	Secções relativas a requisitos constantes desta Norma	Níveis e/ou classes mandatados	Notas (Expressão dos resultados)
Tipos 0, 1, 2	Estanquidade ao ar	6.2	Nenhum	Aceitação/Rejeição
Tipo 3		6.3		
Tipos 4, 5		6.4		
Tipos 0, 1, 2	Estanquidade à água	6.2	Nenhum	Aceitação/Rejeição
Tipo 3		6.3		
Tipos 4, 5		6.4		
Tipos 0, 1, 2	Eficiência	6.1	Nenhum	Aceitação/Rejeição
Tipo 3		6.2		
		6.1		
Tipos 4, 5		6.3		
		6.1		
		6.4		
Todos os tipos	Resistência ao calor	5	Nenhum	Aceitação/Rejeição
Todos os tipos	Resistência mecânica	5	Nenhum	Aceitação/Rejeição
		6		
Todos os tipos	Durabilidade	7	Nenhum	Aceitação/Rejeição

O requisito relativo a uma determinada característica não é aplicável nos Estados-Membros que não possuem exigências regulamentares relativas a essa característica, relacionada com a utilização prevista. Neste caso, os fabricantes que colocam os seus produtos no mercado desses Estados-Membros não são obrigados a determinar nem a declarar o desempenho dos seus produtos relativamente a essa característica, e poderá ser utilizada a opção “Desempenho não-determinado” DND (“No performance determined” - NPD) na informação que acompanha a marcação CE (ver ZA.3). Contudo, a opção DND poderá não ser utilizada quando esta característica está sujeita a um valor limite de aceitação/rejeição.

A opção DND poderá não ser utilizada quando a característica é sujeita a um limite de aceitação/rejeição. Por outro lado, a opção DND poderá ser utilizada quando e onde a característica, para uma determinada utilização prevista, não for sujeita a exigências regulamentares.

ZA.2 Procedimentos para a comprovação da conformidade das válvulas de retenção

ZA.2.1 Sistema de comprovação da conformidade

O sistema de comprovação da conformidade para válvulas de retenção indicadas no Quadro ZA.1, de acordo com a Decisão 96/578/CEE da Comissão, de 1996-06-24, tal como consta no Anexo III do Mandato relativo a “Wastewater engineering products”, é referido no Quadro ZA.2 para a utilização prevista.

Quadro ZA.2 – Sistema de comprovação da conformidade

Produto	Utilização prevista	Nível(eis) ou classe(s)	Sistema de comprovação da conformidade
Válvulas de retenção	Protecção de edifícios contra inundações interiores	-	4
Sistema 4: Ver a Directiva 89/106/CEE (DPC), Anexo III (ii), terceira possibilidade.			

A comprovação da conformidade das válvulas de retenção indicadas no Quadro ZA.1 deve basear-se na avaliação dos procedimentos de conformidade indicados no Quadro ZA.3, resultantes da aplicação das secções da presente Norma referidas neste Quadro.

Quadro ZA.3 – Atribuição das tarefas de avaliação da conformidade

Tarefas	Objectivo da tarefa	Secções a aplicar para a avaliação da conformidade
Tarefas da responsabilidade do fabricante	Controlo da produção em fábrica (CPF)	Todas as características aplicáveis do Quadro ZA.1 prEN 13564-3:2001, 4.3
	Ensaio de tipo	Todas as características aplicáveis do Quadro ZA.1 prEN 13564-3:2001, 4.2

ZA.2.2 Declaração de conformidade

Quando é obtida a conformidade com os requisitos deste Anexo, o fabricante ou o seu representante estabelecido dentro do Espaço Económico Europeu (EEE) deve redigir e manter uma declaração de conformidade (Declaração de Conformidade CE), a qual habilita o fabricante a apor a marcação CE. Esta declaração deve incluir:

- o nome e a morada do fabricante ou do seu representante autorizado estabelecido no EEE, e o local de produção;
- a descrição do produto (por exemplo: tipo, identificação, utilização);

- as disposições com as quais o produto se encontra em conformidade (por exemplo: Anexo ZA da presente Norma Europeia);
- as condições particulares aplicáveis à utilização do produto;
- o nome e a função da pessoa habilitada a assinar a declaração em nome do fabricante ou do seu representante autorizado.

A Declaração de Conformidade CE deve ser apresentada na língua ou línguas oficiais do Estado-Membro no qual o produto será utilizado.

ZA.3 Marcação CE e etiquetagem

O fabricante ou o seu representante autorizado estabelecido dentro do EEE é responsável pela aposição da marcação CE. O símbolo da marcação CE a apor deve estar de acordo com a Directiva 93/68/CE. O símbolo da marcação CE deve figurar na válvula de retenção juntamente com a informação referida na secção 8 (excluindo o período de fabrico) – (ver Figura ZA.1). O símbolo da marcação CE também deve figurar nos documentos comerciais que acompanham o produto, bem como a seguinte informação, quando relevante (ver Figura ZA.2):

- o nome e a marca de identificação do fabricante;
- a morada da sede social do fabricante;
- os dois últimos dígitos do ano em que a marcação foi aposta;
- a referência à presente Norma Europeia;
- a descrição do produto: nome genérico, material, dimensões, utilização prevista, etc.;
- informação relativa às características regulamentadas.

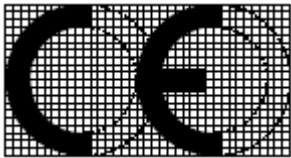
	<p>Marcação de conformidade CE, consistindo no símbolo “CE” definido na Directiva 93/68/CEE</p>
<p>AnyCo Ltd, PO Box 21, B-1050</p>	<p>Nome ou marca de identificação e morada da sede social do fabricante</p>
<p>EN 13564 Tipo 2 => DN 200</p>	<p>Número da Norma Europeia Tipo de produto Sentido do escoamento Dimensão nominal</p>

Figura ZA.1 – Exemplo da marcação CE no produto

NP
EN 13564-1
2007

p. 16 de 17

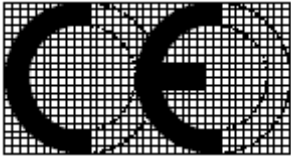
	Marcação de conformidade CE, consistindo no símbolo “CE” definido na Directiva 93/68/CEE
AnyCo Ltd, PO Box 21, B-1050 02	Nome ou marca de identificação e morada da sede social do fabricante Dois últimos dígitos do ano de aposição da marcação
EN 13564-1:2002 Válvula de retenção de [determinado material] Tipo 3 DN 200 -	Número da Norma Europeia Descrição do produto Informação sobre as características regulamentadas (ausência de informação implica a conformidade com todos os requisitos)

Figura ZA.2 – Exemplo da marcação CE nos documentos comerciais que acompanham o produto

Como complemento às informações específicas relativas às substâncias perigosas anteriormente mencionadas, o produto deverá também ser acompanhado, quando e onde requerido, e de forma apropriada, por documentação que refira qualquer outra legislação relativa às substâncias perigosas para as quais a conformidade é exigida, bem como toda a informação exigida por essa legislação.

NOTA: A legislação europeia sem derrogações nacionais não necessita de ser mencionada.

Anexo Nacional NA
(informativo)

Correspondência entre documentos normativos europeus e nacionais

Referência da EN	Referência da NP	Título da NP
EN 476	NP EN 476:2000	Requisitos gerais dos componentes utilizados em ramais de descarga, ramais de ligação e colectores de sistemas de drenagem de águas residuais com escoamento em superfície livre
EN 1253-1	NP EN 1253-1:2007	Ralos para edifícios – Parte 1: Requisitos
EN 13564-2	NP EN 13564-2:2007	Válvulas de retenção para edifícios – Parte 2: Métodos de ensaio
EN 13564-3	NP EN 13564-3:2007	Válvulas de retenção para edifícios – Parte 3: Controlo da qualidade